ANNO DE 1838. QUARTA FEIRA 8 DE AGOSTO. N.º 171.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1838.

DIAS DA SEMANA.

6 Segunda S. Xisto P. Relação de manhã, e aud. do J. dos Orf. de t.
7 Terça S. Caetano. Audiencia do Juis do crime de t. ses da T. P.
8 Quarta S. Ciriaco M. Sessão da Thesouraria publica.
9 Quinta (jejum) S. Romão. Rellação de manhã aud. do J. dos orf. de t.
10 Sexta † S. Lourenço ap M.
11 Sabbado S. Tiburcio. Rel. de manh. e aud. do V. G. de tar. em Olinda.
12 Domingo S. Clara V. M. Quart, ming. as 10 horas e 56 m. da manh.

Mare' cheia para o dia 8 de Agosto.
as 8 hora e 30 m da m -- 8 h. 54 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Proça da independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Agosto 7.

Londres 28 a 27 1/2 Ds. St. por 1000 ced.
Lisbon 90 por cto premio, por metal, Nom.
França 340 a 345 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par
Moedas de 6.400 15.000 as velhas, novas 14.600
,, 4.000 8.100 a 8.200
Pezos Colunares 1,690 a 1,700
dito Mexicanos 1,680 a 1,690
Patacões Brasileiros 1,690 a 1700
Premio das lettras, por mes 1 por o[illegible]
Cobre a par das Sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Nat l Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba —Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 26 de cada mes ao meio dia. Flores—no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo, nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 28 de Junho.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Pelas dez horas da manhã procede-se a chamada, e logo que se reune numero legal de deputados, abre-se a sessão, le se a acta da antecedente, e he approvada.

O Snr. primeiro secretario dà conta do expediente.

Vae a commissão de instrucção publica o requerimento do bacharel formado Innocencio da Silva Pereira queixando-se da congregação dos lentes da academia de Olinda, por lhe haver inflígido uma pena extralegal.

E' remettido a terceira commissão de fasenda outro da irmandade de Nossa Sra do Desterro da freguesia do Campo Grande, pedindo a concessão de quatro loterias para a reedifiação de sua matris.

Vae a commissão de pensões e ordenados uma representação do barão de Itapoã pedindo o andamento de uma resolução vinda do senado, approvando uma penssão que lhe fora concedida em remuneração de seus serviços.

Le-se um parecer da commissão de penssões e ordenados apresentando uma resolução approvando o decreto do governo de 14 de março deste anno, que apozenta o conselheiro Diogo Duarte Silva, inspector da thesouraria da provincia de Santa Catharina, com o vencimento do seu ordenado por inteiro.

A resolução he julgada objecto de deliberação.

O Snr. Ferreira de Castro pede urgencia, e dispensa da impressaõ da resolução.

A dispensa pedida he approvada, e a urgencia he posta em discussaõ.

O Snr. Montesuma propõe que a urgencia seja para progredir discussaõ até se ultimar, naõ se passando a outra parte da ordem do dia senaõ depois de votar-se sobre a resolução.

Depois de breves observações, o Snr. Ferreira de Castro retira o seu requerimento de urgencia, o que lhe he concedido; e fica por consequencia prejudicada a que propoz o Snr. Montesuma.

Ordem do dia.

Entra em segunda discussaõ o seguinte;

A commissaõ de marinha e guerra tem a honra de apresentar a esta augusta camara a proposta do governo convertida em projecto de lei, sobre a fixaçaõ das forças de terra, para o anno de 1839 a 1840; offerecendo as emendas, que a mesma commissaõ julgou conveniente faser-lhe.

A assemblea geral legislativa decreta.

Artigo 1. As forças de terra decretadas para o anno de 1839 a 1840, constaraõ:

1.º De doze mil praças de pret.

2.º Dos officiaes empregados, e avulsos.

3.º Dos que forem promovidos para prehenchimentos dos corpos.

4.º de quartro companhias de artifices.

Artigo 2. As forças acima fixadas seraõ divididas em dez mil de forças de linha, e duas mil de forças fora de linha; na primeira classe se comprehendem a infanteria, cavallaria, e artilheria, de que se compõe o exercito; na segunda as divisões do Rio Doce, os pedestres, e ligeiros das diversas provincias.

Artigo 3. O governo organisara' estas duas classes de forças, como for mais conveniente ao serviço publico; marcará a relação das diversas armas, de que ella se compõe, e as attribuira' conforme for compativel com as necessidades do mesmo serviço.

Artigo 4. O governo fica autorisado a reformar os officiaes, que julgar improprios para o serviço do exercito, abonando aos que tiverem menos de vinte annos de serviço a terça parte dos seus respectivos soldos.

Artigo 5. O governo he outresim autorisado a conceder uma gratificação correspondente a terça parte do soldo, alem dos mais vencimentos, aos militares, q' servirem em qualquer ponto do imperio, aonde a ordem publica se achar alterada, ou que forem encarregados de commissões importantes.

Artigo 6. A presente lei commeçara' a ter execussão desde ja'.

Palacio do Rio de Janeiro em 4 de maio de 1838. — Sebastião do Rego Barros.

Emendas da commissão.

Primeira. No artigo 1.º § 2. acrescente-se no fim — quando não hajaõ officiaes avulsos com a idoneidade precisa.

Segunda. No artigo 2. em lugar das palavras — acima fixados, diga-se, fixadas em o § 1. do artigo antecedente — Siga-se o resto do artigo segundo.

Terceira. Suprima-se o artigo 4.

Quarta. No artigo 5., em lugar da palavra — servirem, diga-se, cooperarem activamente — Siga-se o resto do artigo.

Quinta. Accresceute se os seguintes artigos.

O governo tambem fica autorisado para, alem do soldo, dar as praças dos corpos do exercito, que devendo ter baixa por acabarem seu tempo de serviço, quiserem continuar, uma gratificação igual ao mesmo soldo, em quanto forem praças de pret.

Para se completarem os corpos acima mencionados, ficaõ em vigor, durante o anno designado nesta lei, as disposições da carta de lei de 29 de Agosto de 1837.

Paço da camara dos deputados 16 de maio de 1838. — Lima e Silva, Coelho.

Põe se em discussão o artigo 1., com a emenda da commissão que para esse fim he apoiada.

O Snr. Alvares Machado faz breves observações relativamente a conveniencia de haver alguma reducão na força proposta, e manda a mesa a seguinte emenda:

No artigo 1. § 1.º, diga se 10,000, em lugar de 12,000 praças de pret.

E' apoiada, e posta em discussão, bem como a seguinte do Snr. Resende.

Supprima se o § 3. do artigo 1.

Tambem he apoiada a seguinte emenda ao parag. 1.:

Para completar a força acima designada, o governo fica autorisado a engajar numero de estrangeiros que não exceda a tres mil homens, os quaes serão suissos, ou alemães na falta destes. Ramiro.

O Snr. Gomes Ribeiro offerece a seguinte.

Alem da força acima disignada, o governo, julgando conveniente, fica autorisado a engajar o numero de estrangeiros que não exceda a tres mil, os quaes serão suissos ou alemães na falta destes. E tambem he apoiada.

Os Snrs. Alvares Machado, e Limpo de Abreu pedem algumas informações aos Snrs. ministros da justiça, e da guerra sobre o destacamento de 300 guardas nacionaes de Coritiba para o Rio Grande; e tambem desejaõ saber si S. Ex. o Snr. ministro da guerra se conforma com a introducção de tropas estrangeiras no exercito, e qual a forma; si em corpos arrigimentados, ou individualmente para serem divididos pelos corpos brasileiros.

O Snr. Gomes Ribeiro offerece o seguinte additamento a sua emenda:

Em corpos organisados, sugeitos a disciplina, que com ellas se convencionar.

E' appoiada.

Depois de mais algumas observações feitas pelo Sr. Limpo a discussão fica addiada pela hora.

O Snr. Presidente dá para ordem do dia da sessaõ de 30 do corrente a mesma dada para hoje.

Levanta-se a sessão depois das duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 3 de Agosto de 1838.

Officio — Ao inspector da thesouraria, enviando-lhe uma copia do officio dirigido ao commandante geral do Corpo de policia em 28 de Junho p. p. acerca das demissões de alguns commandantes das extinctas secções de companhia das comarcas e nomeações de officiaes para o dito corpo feitas em consequencia da nova organisação que deu a lei provincial numero 57.

Dito — Ao prefeito da comarca de Santo Antão, communicando-lhe que sendo ouvida a camara municipal d'aquella Villa a cerca do objecto do seu officio de 8 de Junho do corrente anno, deu a resposta que por copia se lhe remette, na qual declara a mesma camara que ja deu varias providencias acerca da extincção dos porcos, remoçaõ do matadouro do gado para consumo, e esgotamento de muitos pantanos artificiaes; avista do que nehuma providencia resta dar a este respeito.

Dito — Ao inspector geral das obras publicas, approvando as medidas que propõe em seu officio de 31 de Junho p. p. tendentes a evitar qualquer damno, que as enchentes do rio possaõ causar a ponte da Magdalena, ficando autorisado para pol-as em effeito, requesitando ao administrador fiscal os dous cabrestantes, ou guinchos, e tudo mais que necessario for para o indicado fim: e como julga indispensavel encarregar a uma pessoa zeloza, e activa o emprego de taes medidas, assim como a guarda e conservação dos instrumentos, e utensis, que devem existir, pode este trabalho ser incumbido a alguma das pessoas que forem encarregadas da cobrança do imposto sobre as passagens quando se estabelecerem as barreiras na forma da lei provincial numero 9.

Dito — A camara municipal de Serinhaem, agradecendo-lhe a felicitaçaõ que a Vice-P. dirige, a qual espera que a camara continue a concorrer para o bom andamento dos negocios publicos.

Portaria — Ao commandante da escuna Victoria, ordenando-lhe, que logo que tenha recebido a seu bordo os presos de justiça que deve conduzir para a Ilha de Fernando, se faça de vela para aquella

Ilha comboiando o Brigue Nova Aurora que para ali transporta os presos vindos da Bahia.

Expediente do dia 4.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria communicando lhe, que por officio de 7 de Fevereiro deste anno foi mandado recolher ao 4. ° Corpo d'Artilheria o Sargento Conrado Jose de Lorena, sendo dispensado do exercicio de Instructor do 4. Batalhaõ da G. N. de Goianna.

Dito — Ao mesmo, communicãdo lhe, que foi nomeado Instructor do 4. ° Batalhaõ da G. N. de Goianna o 1. ° Sargento do 1. ° Batalhaõ da referida Guarda Nacional Elias Jose de Mello; cumprindo por tanto que lhe mande os necessarios assentos na Contadoria Provincial.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional de Goianna, communicando lhe a nomeaçaõ de que trata o precedente officio.

Dito — A Camara Municipal de Garanhuns, para enviar a Secretaria uma copia da eleiçaõ de Juises de Paz para as Freguesias de seu Municipio, a q' se procedeu no anno de 1836, em virtude da Lei Provincial N. ° 13.

— Iguaes officios foraõ expedidos as Camaras Municipaes do Brejo, Bonito, S. Antaõ, Serinhaem, Itamaracá, Goianna, e Limoeiro.

Portaria — Ao Director do Arsenal de Guerra, para com urgencia mandar faser os concertos que forem necessarios na prisaõ do Quartel do Hospicio, em rasaõ do arrombamento nelle feito por alguns presos em a noite do dia 2 para 3 de corrente.

Officio — Ao Commandante das Armas, scientificando-o da ordem expedida pela Portaria supra.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 2 de Agosto de 1838.

Officio — Ao Exm. Vice-Presidente, remettendo-lhe em dupplicado o mappa da Força effectiva de 1.ª Linha e Engajados, pertencente ao mez de Julho prox. passado.

Dito — Ao mesmo Exm. Sor., devolvendo-lhe o requerimento do 1. ° Sargento da G. N. do Municipio de Goianna Elias Jose de Mello, e disendo-lhe, que tendo-o mãdado examinar no ensino de recrutas; manejo d'arma, exercicio de fogo, e de pelotaõ, se tinha desenvolvido bem, e que por isso, e por falta de Officiaes, o considerava no caso de ser nomeado Instructor de um dos Batalhoens d'aquelle Municipio, como supplicava.

Portaria — Ao Capitaõ Commandante da Fortalesa do Brum, mandando demittir do Corpo d'Engajados os soldados Severino Jose de Lima, Venancio Felix de Cantalicio, Innocencio Gonçalves, e Manoel dos Santos Pinheiro, que sendo G. N. do 3. ° Batalhaõ do Municipio estavaõ izemptos de servir em 1. Linha, em conformidade do disposto no art. 2. ° do Decreto de 13 de Outubro do anno p. p.

Expediente do dia 3.

Officio — Ao Exm. Vice-Presidente, disendo-lhe, que o Capitaõ d'Artilheria Joaõ Ferreira da Silva tendo submettido nesta Provincia (por intermedio de seo Procurador) a Commissaõ de Legalidade das Propostas seo requerimento, e documentos, em virtude do parecer da mesma Commissaõ fora por Decreto de 31 d'Outubro de 1832 reintegrado, e Confirmado no Posto de Capitaõ Graduado, cujo exercicio havia deixado pelos acontecimentos politicos de 1824. Que posto fosse legalmente Official da Provincia, contemplado na respectiva Classe, ate na organisaçaõ do 4. ° Corpo d'Artilheria, nunca se apresentara, o que dera lugar a um de seos antecessores o Tenente Coronel Jose Joaquim Coelho saber em 27 de Junho de 1834 do Exm. Ministro da Guerra qual o destino deste Official, sendo-lhe respondido por Aviso de 13 de Agosto do mesmo anno, que o fisesse excluir por naõ se ter até entaõ apresentado. Que eraõ os esclarecimentos que podia dar, ponderando, que em seos assentos nesta Provincia se naõ encontrava o cognome de Gomes porque era tractado no requerimento, Aviso, e mais papeis que devolvia.

Dito — Ao mesmo Exm. Sor., enviando-lhe, e informando favoravelmente o requerimento do Enfermeiro, e Amanuense do Hospital Regimental Joaquim Garcia dos Santos, que pedia exercer no mesmo Hospital as funcçóes de Cirurgiaõ Ajudante de Commissaõ, em attençaõ a se achar a muito gratuitamente fasendo tal serviço, e a ter sido examinado, e approvado plenamente em Cirurgia pela Junta de Saude.

Dito — Ao mesmo Exm. Sor., instando pela remessa do Formulario que lhe foi remettido em 30 de Junho p. p.; por isso q' devia ser com urgencia posto em arremataçaõ o fornecimento dos medicamentos para o Hospital Regimental no presente anno financeiro.

Dito — Ao mesmo Exm. Sor., communicando lhe, o arrombamento da prisaõ do Quartel do Hospicio, e requisitando o concerto da mesma prisaõ.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, accusando recebido o seo officio de hoje, e a entrega do desertor L. J. C., e A. M. soldado do 4. ° Corpo d'Artilheria, que estando a serviço do Hospital Regimental se havia evadido.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, disendo lhe, que naõ podendo o arrombamento da prisaõ do Quartel do Hospicio ser previnido pela Guarda, houvesse de por em liberdade o Commandante, e sentinellas, que tinhaõ sido presos.

Dito — Ao Capitaõ Commandante da Fortalesa de Itamaracá, respondendo o seo officio, sobre cobramento de soldos da guarniçaõ; e descontos feitos pela Contabilidade, em vista dos recibos, e Prets.

Dito — Ao Commandante interino do 4. ° Corpo d'Artilheria, remettendo-lhe o soldado sentenciado Alexandre Manoel que se tendo evadido da prisaõ do Hospicio, fora preso pela Prefeitura, e ordenando-lhe que de hoje em diante fisesse elle o serviço do Hospital escoltado durante o dia, e que a noite fosse recolhido as 5 Pontas.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DO CONSULADO.

Rendimentos da Meza do Consulado de Pernambuco do mez de Julho findo.

Dizimo do assucar desta Provincia	3:214$710
Dito do algodaõ de dita	5:275$850
Dito do Café.........	2$298
Dito do fumo.........	10$388
Taxa de 40 rs. por saca de algodaõ.........	205$440
Dita de 160 rs. por caixa de assucar	64$480
Dita de 40 rs. por fexo de dito.............	$880
Dita de 20 rs. por barrica de dito	85$540
Dita de 5$ por escravos exportados	18$000
Desconto de 16 por cento dos Ordenados...	89$001
Direitos de 7 por cento de Exportaçaõ.....	26:290$275
Ditos de 2 por cento de dito..............	2:24$952
Ditos de ancoragem ...	4:200$926
Imposto annual das canoas e barcaças.....	947$200
Direitos depositados, q' excederaõ do anno.	182$960
Emolumentos de Certidoens	5$880
Papel dos Passaportes Imperiaes.........	$800
Multas por infracçoens do Regulamento....	189$488
	42:971$.68

Rendimentos de diversas Provincias

Disimo do assucar das Alagoas...........	368$190
Dito de dito da Parahiba	9$392
Transporte	43:347$590
Dito de dito do Rio Grã-do Norte...........	1$385
Dito do algodaõ das Alagoas	1:544$949
Dito de dito da Parahiba	214$342
Dito de dito do Rio G. do Norte	50$572
	45 159$898

O Administrador.
Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

— A pauta he a mesma do n. ° 161

CORREIO.

Existe na Administraçaõ do Correio desta Cidade os autos abaixo e dous seguros vindos do Rio de Janeiro.

Autos em que saõ partes Joaõ Mauricio de Barros Wanderley com Francisco da Silva Santiago Junior, e outros.

Dito dito, do Procurador e Mesarios da Santa Casa da Misericordia de Goianna e o Procurador e Mesarios da Santa Casa da Misericordia de Lisboa.

Carta segura de Barnabé Francisco Vaz de Carvalho a Joaõ Jose dos Santos Cunha.

Dita dita de Gertrudes Magana Pereira da Silva a Antonio Lial de Barros.

O Brigue Passos e Victoria recebe a mala para o Rio de Janeiro hoje 8 as 11 horas da manhãa.

PREFEITURA.

Parte do dia 6 de Agosto de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Benedicto Pires, preto, pelo Sub-Prefeito da Freguesia do Recife, por ser vagabundo; Pedro do Rego, pardo, Francisco, preto, escravo de Francisco Ignacio Martins, e Jose Rodrigues Seixas, pelo Sub Prefeito da Freguesia de Santo Antonio, o 1. ° por se ter querido oppor a prisaõ de outrem, o 2. ° por estar insuflando a plebe para insultar a quem passava por junto d'elle, e o ultimo por ter espancado a um pardo; Antonio Joaquim branco, pelo mesmo Sub-Prefeito, por ter dado com um junco em uma criança; Thomaz, preto, escravo de Antonio da Cunha, por um soldado de Policia, por desordem com uma preta; Joaquim tambem preto, escravo de Manoel Jose da Silva Guimaraens, pelo Sub Prefeito da Boa-vista, por briga, com outro, e desatençaõ ao mesmo Sub Prefeito; Manoel Fernandes, pardo, pelo meo Ordenança por estar com um grande cacete a insultar a umas mulheres.

Partecipo a V. Exc. que na tarde do dia 4 do corrente mez fiz embarcar na Escuna Victoria desanove sentenciados d'esta, e de outras Provincias, acompanhados das competentes guias para a Ilha de Fernando.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 6 de Agosto de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvalcanti d'Abuquerque Vice Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sà Barreto, Prefeito da Comarca.

PROMOTORIA PUBLICA.

Illm. Snr. — Recebi a Representaçaõ que V. S. me derigio, contra o Prefeito desta Comarca, em a qual refere que elle recrutara 5 G. N. do Batalhaõ do seo Cõmando, e exige que eu officie contra elle denunciãdo como me cumpre por esse crime que V. S. comprehende no art. 129 do Codigo Criminal: mas he de meo dever significar a V. S. que me naõ compete neste caso proceder; pois que o julgamento dos abusos commettidos pelos agentes do recrutamento, em recrutar individuo que manifestamente naõ tenha os requisitos das Instruccoens, ou que pelas mesmas for izento, naõ pertence ao Foro commum, e sim ao Exm. Presidente desta Provincia segundo a Lei de 6 de Outubro de 1835, art. 2. °, Decreto de 2 de Novembro de 1835, art. 5. ° e q' he conforme com o art. 310 do Codigo Criminal e tambem se deduz do Aviso de 19 de Fevereiro de 1834 que declarou que naõ era licito aos Juizes conceder habeas corpos a os recrutados. Agradeço a V. S. as expressoens honrosas com que se dignou de tratar-me na sua representaçaõ, e aproveito a occasiaõ para offerecer lhe os meos respeitos e o protesto de consideraçaõ em que o tenho.

Deos Guarde a V. S. muitos annos. Recife 26 de Julho de 1838. Illm. Sr. Antonio Carneiro Maxado Rios, Tenente Coronel Commandante do 3. ° Batalhaõ de Guardas Nacionaes desta Cidade.

Jose Thomaz Nabuco d'Araujo Junior.

Ilm. Sor. — A bem da Justiça Publica convem que V. S. me remetta o Corpo de delicto a que se procedeo no cadaver do preto Jose Benguella escravo de Jose Bento da Costa morto pela patrulha que o foi prender, o auto de resistencia, que fiseram o mesmo preto, os nomes dos soldados ou pessoas que composeraõ a sobredita patrulha.

Deos Guarde a V. S. muitos annos. Recife 26 de Julho de 1838. Illm. Snr. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito desta Comarca.

Jose Thomaz Nabuco d'Araujo Junior.

CURSO JURIDICO.

EDITAL.

Naõ tendo podido effeituar-se o Concurso as quatro Substituiçoens vagas das Cadeiras desta Academia Juridica, e havendo expirado a 3 do corrente o Edital, que a este respeito fiz afixar; torno apôr a concurso as ditas Substituiçoens com o praso de seis meses contados da dacta deste em conformidade dos Estatutos artigos 1.° e 2. ° do Cap. 15.

Secretaria da Academia Juridica de Olinda 6 de Agosto de 1838.

Miguel do Sacramento Lopes Gama.
Director interino.

Discurso, q' na sessão de 12 de Junho recitou o Sr. José Ignacio Borges.

. . . . . Senhor presidente: ja bastante se tem dito sobre o projecto, e eu naõ tomaria a palavra se naõ quisesse que me naõ taxassem de indifferente á discussaõ, tendo sido soldado. Mas, antes de entrar na materia do projecto, cumpri-me faser algumas observaçoens, e permitta-me esta camara que responda tambem a algumas censuras que se fiseraõ ao exercito brasileiro. Naõ se devem confundir os sapadores com as tropas de que falla o projecto, porque muita differença existe na organisaçaõ dessas tropas, e basta ler o regulamento da marinha para conhecer que differença ha entre sapadores, e os ligeiros, pedestres, etc., etc. Agora entrarei na defesa da classe militar. Disse-se aqui que o exercito naõ tem disciplina, e apontaraõ-se factos para roborar esse proposiçaõ geral, mas os factos apontados naõ provaõ o que se disse.

Allegou-se o que se passou na Bahia, onde dous corpos do exercito fiseraõ a revoluçaõ. Logo tocarei nesse ponto. Disse-se tambem que as promoçóes, do modo que saõ feitas, daõ causa á indisciplina. Eu naõ conheço no Brasil melhor modo de faser promoçoens do que o seguido: O Brasil necessita de leis differentes das da Europa, a maior parte da nossa legislaçaõ deve ser especial, e nunca como a europea, onde se pássa de hum corpo para outro em tres dias, porque naõ ha a extensão do territorio e falta de communicaçaõ que ha no Brasil. A promoçaõ por corpos ataca os interesses individuaes, e, por exerçito inteiro, he o meio de arredar a mocidade do exercicio das armas: he preciso hum meio termo, e he por armas e provincias, como se fiz entre nós, e confesso que foi a diagonal mais bem achada. Quanto a dizer-se que por crimes militares se tem recorrido ao supremo tribunal de justiça, nenhuma lei o autorise, he hum abuso. Sempre se seguio no exercito findarem os processos com a sentença do supremo conselho mi-

litar, sem jamais se pedir revista de feitos militares, havendo o recurso de graça ao sob rano; mas, cumpre que a camara saiba a historieta particular que deu lugar a introduzir se este abuso. Tendo hum major de artilheria, José Gabriel de tal, feito hum desacato a hum paisano, e sendo accusado em conselho de guerra, ahi se proferio sentença contra o major, a qual foi confirmada pelo conselho militar: isto naõ agradou ao queixoso, e podio huma revista. Data daqui o abuso: o supremo tribunal naõ devia receber semelhante petiçaõ; recebeo-a, e outros militares a seu exemplo entráraõ a recorrer e foraõ attendidos. Naõ ha culpa na legislaçaõ, que naõ permitte taes recursos. E que legislaçaõ tem hoje o exercito brasileiro? A mesma que teve em tempos atrazados; porque naõ conheço na legislaçaõ militar senaõ tres pontos de partida que, são a ordenança de 1708, o regulamento do C. de Lippe, e a lei de 1808 sobre deserções: naõ temos mais nada, o mais que ha saõ abusos; e, sendo assim, como se queixaõ da legislaçaõ?

Nada se ha alterado nessa legislaçaõ, e se ella foi boa para fazer exercitos aguerridos, disciplinados, como se póde dizer com rasão que a disciplina he resultado da legislaçaõ? Naõ, Senhores; naõ he possivel; o defeito he da execuçaõ, os executores da lei he que naõ prestaõ, e saõ elles que daõ lugar á falta de disciplina que se nota no exercito brasileiro. Ha factos escandalosos a este respeito, que naõ refiro para naõ tomar tempo à camara. O nobre senador falla em impunidade; e aonde he que o nobre senador a naõ encontra? em que classe do estado? ainda desconhece o nobre senador o circulo vicioso em que vivemos, a impunidade favorecendo os crimes, e a multiplicidade dos crimes favorecendo a impunidade?! Logo, como quer o nobre senador que só os executores militares se conservem puros no meio de huma sociedade onde todos abusaõ? Convenho em parte que a impunidade dê causa á falta de disciplina, mas, devo confessar que he effeito do contagio geral.

Temos visto quadrilhas armadas arrancarem homens ao justo castigo; huma imprensa que está todos os dias calumniando, invectivando e affrontando qualquer autoridade publica, que se mostra mais austera. E como ter coragem para escapar a esse contagio? Dis-se: da desmoralisaçaõ he que vem a indisciplina do exercito; todavia, nesse mesmo exercito apparecem phenomenos estupendos! Principiarei pelo facto da Bahia, com o qual se argumentou. Data dahi a indisciplina? naõ: em 1817 fez-se a revoluçaõ em Pernambuco, e nem hum só soldado deixou de aduerir á ella; ainda entaõ naõ havia exemplos de faltas de disciplina no exercito, ainda as tropas naõ tinhaõ entrado em revoluções, nem mesmo havia o escandaloso facto de Portugal, onde o exercito proclamou a constituiçaõ! Havia a mesma legislaçaõ, que he a melhor que conheço, havia o optimo regulamento do marechal Lippe, mas naõ lhe sirva isto de honra, porque elle o copiou fielmente do regulamento de Frederico II da Prussia. Nunca se vio hum facto igual a esse de Pernambuco em 1817; elle teve motivos muito particulares, desses que as occurrencias sociaes suggerem de tempos em tempos; os quaes naõ explicarei para naõ revolver cinzas já frias. Entretanto que esse facto he mais escandaloso que o da Bahia, ninguem o dá como causa da indisciplina do exercito: alli todos os militares adheriraõ à revoluçaõ; aqui muitos abandonaraõ a causa dos rebeldes, e foraõ unir-se ao exercito que defendia a integridade do imperio.

Eu disse que na classe militar tem apparecido phenomenos espantosos, e o vou mostrar. Se ha o exemplo de officiaes do exercito que fogem de embarcar, e ainda presos procuraõ escusar-se, esse mesmo exercito apresenta o facto de Panellas, em que officiaes e soldados supportáraõ com brio e honra huma guerra, sem terem recursos nem das provincias nem da corte: foi o commandante dessa força que deliberou e executou huma retirada mais gloriosa que a dos dez mil, escripta por Xenophonte, e que cabio na poeira das paginas de nossa historia, se he que ha quem escreva a historia do Brasil, quem liberte do olvido os fastos gloriosos da naçaõ brasileira! A guerra de Panellas naõ era para nenhum dos generaes mais acreditados da Europa culta, que nenhum delles saberia como bater 5 ou 6 mil homens, mettidos dentro dos bosques, em mais de 40 legoas de territorio, por onde se naõ podia dar hum passo sem o perigo de ficar estrepado, de soffrer o fogo de embuscadas naõ pensadas, e que recebiaõ continuados soccorros! Hum official desse exercito deliberou o plano estrategico e politico de bater esses rebeldes (o plano existe na secretaria da guerra), bateu-os e venceu-os! Ainda bem esse official naõ tinha embainhado a espada, depois de 4 annos de campanha, com seis ou 8 filhos, quando esperava descançar de suas fadigas no seio de sua familia, disse-se lhe: — marcha! — e elle tomou a farda e a espada, e marchou para o Pará! Nessa provincia tem estado até hoje, onde tem sempre desempenhado seus deveres satisfactoriamente (apoiados); e a tropa que marchou com elle, quer sob o seu commando, quer sob o commando de outros officiaes, tem conseguido seu fim. E he esse o exercito indisciplinado?!

Desse exercito marchou, de Pernambuco em dezembro de 1837, huma brigada expedicionaria, para a qual se recrutaraõ soldados; na occasião de embarcar naõ se lhe disse que ia para a Bahia, mas para campanha mais difficil, para o Rio Grande do Sul; saiba agora a camara que dessa brigada naõ desertou hum só soldado, antes tres veteranos desertores vieraõ apresentar se e marcharaõ para a guerra. Em que exercito ja se observou tal facto? Em nehum. Essa expediçaõ chegou á Bahia, e cobrio-se de gloria, como o confessaõ os Bahianos! E he esse o exercito indisciplinado?!

Foi desse exercito que sahio hum official (por gloria de sua memoria, por honra a seus manes dir lhe-hei o nome), Guilherme José Lisboa (sensaçaõ). Na exposiçaõ desse facto sirvo-me do testemunho de seus inimigos, do testemunho dos apologistas da insurreiçaõ. Esse official, carregado por innumera cavallaria, apenas póde reunir duas companhias do seu batalhaõ, forma as em quadrado, a cavallaria carrega impetuosamente sobre elle, seus soldados morrem á pé firme, o inimigo brada-lhe: — Rende-te coronel valente! — Naõ, responde elle, hum soldado do exercito imperial naõ se rende a rebeldes! — e morre com as armas na mão!!! (profunda sensaçaõ, signaes naõ equivocos de dor e pezar) e seus soldados ficaõ mortos no campo da batalha!!!... Oh! senhores, Austerlitz, Jena, Marengo e Wagram naõ presenciaraõ taes factos. Honra seja feita a esse bravo official! (apoiados geraes) Gloria a sua familia! (apoiados geraes) Pois, esse official sahio do exercito que tanto se detrahe.

E he a hum tal exercito que se dirigem acerbas censuras que se fizeraõ nesta caza? Estigmatisemos esses dignos de labeo; mas naõ avancemos huma proposiçaõ geral contra huma classe que naõ está, nem póde ser posta a par das outras. Todos servem ao estado, mas, como? nos colxões, no ocio, na molleza, sollicitando empregos e augmentos de ordenado, sem exigirem augmento de serviços. Os militares o que tem? privações, soffrimentos e a morte! Qual he a classe que, como ella, se vota á morte? Nenhuma; exceptuo individuos, eu já vi hum presidente de provincia (Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos) que affrontou a morte com impavidez, naõ no campo, mas em seu palacio; quando mais de mil e duzentos corriaõ as ruas da capital roubando e matando, elle conservou se em seu posto, naõ abandonou o palacio, ali esperava a morte, e continuava a dar ordens que, posto naõ fossem executadas, serviaõ de mostrar sua força de animo: naõ o mataraõ, e naõ sei se devo attribuir esse procedimento da turba desenfreada ao respeito que devia ao presidente, ou a outra causa; e certo he que ninguem o atacou.

Agora que tenho de alguma maneira attenuado as censuras que se tem feito no exercito, entrarei na materia do projecto, e serei breve.

O N. orador observa que basta attender para os nomes que se daõ a essas tropas para conhecer se que naõ podem fazer parte integrante do exercito, e que attendendo se á organisaçaõ e fim para que foraõ creadas, vê se que tambem se naõ podem comprehender como municipaes permanentes; nota que o autor do projecto conheceu a anomalia de estarem essas tropas ligadas ao exercito, mas vio-se embaraçado na maneira de collocal-as; por tanto he de parecer que vá o projecto á commissaõ de marinha e guerra, para organisar novo projecto; e, para que o naõ improvise, deve pedir informações ao governo sobre o fim para que foraõ creadas, e qual sua organisaçaõ.

(Despertador N. 64.)

AVIZOS DIVERSOS.

José Xavier Vianna perdeu no dia 4 do corrente uma carteira com 112$ rs. em sedulas, dois recibos da Meza do Consulado, e dois meios bilhetes do n. 1993 da 31.ª parte da Loteria a beneficio da Misericordia do Rio de Janeiro, com a declaraçaõ nas costas — pertence a José Xavier Vianna e Antonio Francisco Lisboa. — E como o achador da dita carteira he provavel que naõ queira ter o incomodo d'a offerecer por annuncio, preferindo talvez o lançar as cedulas em alguma caixinha d'almas para livrar d'encargos a sua consciencia, e finalmente a' as cedulas encontrarem seu dono como he provavel, roga-se ao possuidor dos meios bilhetes que haja d'os feichar n'um sobrescripto dirigido a qualquer dos dois declarados nas costas, e lança los no correio; mesmo porque ja para o Rio de Janeiro se prevenio o pagamento de qualquer premio que por sorte lhes possa sahir. E como os ditos bilhetes naõ podem aproveitar á pessoa que os achou, espera-se d'ella este obsequio; e recommenda-se-lhe todo o segredo a respeito das cedulas, pois nisso faz uma obra de caridade, porque dá uma boa liçaõ ao — perdigonho — para naõ se costumar a andar carregado com papeis que fazem pecar, e que saõ as tentações do — Cão tinhoso —, e tudo mais he uma historia.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel Publico, que pessoa alguma contracte negocio algum, com Joaõ Manoel de Oliveira Miranda, sobre os bens que ficaraõ dos falecidos o Coronel Joaquim Miguel d'Almeida Catanho, e sua mulher D. Leonor Thereza de Oliveira Miranda, tanto escravos, prata, ouro, cazas, e mais bens, por estar o dito em letigio com o abaixo assignado.

Joaquim de Almeida Catanho.

— Quem quiser comprar cem palmos de largo, e fundos até a baixa mar de Capibaribe no atterro dos Affogados, cujo terreno he parede e meia a propriedade do Sr. Antonio Rabello Pereira da Silva: dirija-se a rua de Agoas verdes, sobrado D. 10.

— Antonio Gonçalves da Silva, administrador da Ilha de Joanna Bezerra declara, que as pessoas que quizerem continuar a recolher cavallos neste sitio, podem mandal-os recolher, pagando como atè agora, a cento e sessenta reis por dia e noite, que he pela sustentaçaõ; mas naõ se responsabilisa o annunciante pelos cavallos, nem lhes corre o risco, porque naõ he obrigado a mais do que tel-os no cercado; e para o annunciante correr o risco, e responsabilisar-se pelos cavallos, era preciso que ao recolher-se para o cercado, se estabelecesse o valor delles, e que o annunciante cobrasse hum premio em relaçaõ ao dito valor, naõ tendo vigor algum rumor vago, sem que se apresente papel anterior a respeito, assinado pelo annunciante.

— O Sr. encarregado de receber assignaturas, e distribuir o periodico litterario — Panorama queira por obsequio declarar segunda vez sua morada, assim como o preço da assignatura mensal.

— Huma mulher parda e de bons costumes se offerece para ama de caza de pequena familia: quem a pretender dirija-se ao beco do Sarapatel caza D. 6.

Precisa-se de um sobrado com sua loja ou armazem no bairro do Recife, com tanto que tenha bons comodos; naõ se duvidará de pagar bom alluguel: quem o tiver dirija-se ao botequim atras do Corpo Santo D. 66; ou annuncie sua morada para ser procurado.

Quem precisar de hum portuguez para padaria, tanto em forno, como em maceira entendido; dirija-se a rua dos Quarteis D. 2 caza de pasto do Paxeco.

Precisa-se de huma negra de maior, que entenda de cozinhar o diario de huma caza: a que estiver nas circunstancias annuncie, ou dirija-se a rua da Paz D. 1, venda da esquina.

Alluga-se hum primeiro andar com duas sallas, e dois quartos: quem o pertender dirija se a rua do Livramento loja de fazendas por baixo do Sr. Cirurgiaõ Caneca.

Quem precisar de huma ama forra para cozinhar, dirija-se a rua de Manoel Coco n. 21.

— Roga-se a pessoa a quem for vendida, ou empenhada uma toalha toda de renda com bico em roda, a qual desappareceu da maõ de uma lavadeira creoula, de nome Felicidade, a quem se entregou uma pouca de roupa para lavar, tendo entregado a maior parte, faltando varias peças, entre ellas a dita toalha, queira leva-la a rua Direita sobrado D. 30, ou annuncie, que alem de se lhe ficar agradecido, se lhe gratificará, ou se lhe dará o importe della.

— Pede-se ao Sr. Fiscal do Poço da Panella haja de fazer a sua obrigaçaõ de fazer correiçaõ de cabras e porcos ao menos 4 vezes no anno, pois vivem sem canga destroindo os sitios e quintaes: parece que o dito Sr. desde que he Fiscal inda naõ fez correiçaõ de taes bixos, quando apparece algum com canga he taõ pequena que entra para onde quer; as cangas devem ser como manda a Camara; mas os donos querem crear a custa das lavouras alheias.

— Na padaria da rua Direita D. 34 precisa-se de hum forneiro.

— Existe uma carta vinda de Maranhaõ para Antonio José da Silva Crispiano, na venda nova defronte do Theatro.

— Precisa-se de huma ama com bastante leite para acabar de criar hum menino de quatro mezes; que seja forra; prefere-se parda, ou crioula; que tenha bons costumes; seja zelosa, e cuidadosa, e sem filho: na rua direita sobrado D. 3.., ou annuncie.

— Precisa-se diariamente trez ou quatro serventes; quem os tiver annuncie.

Precisa-se de 200$ rs. a juros de 2 por cento sobre boa firma, por 6 a 8 mezes: quem os quizer dar annuncie.

Precisa-se d'allugar uma caza terrea, ou sobrado, que naõ exceda de 10 mil rs. mensaes, e sendo em boa rua; dá-se fiador á contento: quem a tiver annuncie.

— José Anastacio de Albuquerque faz sciente que comprou por ordem do Sr. Vicente Ignacio Branco, um bilhete da 1. parte da 2. Loteria a favor das obras da Matriz da Boavista n. 3873.

Quem quiser trocar a moradia de alguma casa pequena, por uma maior sita na rua dos Martirios pelo preço de 10$ rs. preferindo-se nas ruas d'Ortas, Agoas verdes ou outra qualquer rua que naõ exceda o preço de 6$ rs.: pode dirigir-se a rua dos Martirios D. 8, a qualquer hora do dia.

O Brasileiro, ou Europeo, que estiver nas circunstancias de ser Caixeiro de uma venda, e della ja tiver pratica; dirija-se a rua das Cruzes D. 2, que dando conhecimento a sua conducta achará com quem tractar. No mesmo lugar se dirá quem vende uma venda na Cidade de Olinda em muito boa posiçaõ, a dinheiro.

Precisa-se de uma ama forra preta ou cativa parda para servir a uma Senhora sem mais familia, e faser todo o serviço de portas adentro e fora: na rua estreita do Rosario Botica de Joaõ Pereira da Silveira, lhe dira' quem precisa.

— Precisa se de alugar uma caza terrea: annuncie.

Arrenda-se uma porção de terras na Barra de Camaragibe pertencente ao Hospicio de Porto Calvo dos Religiosos do Carmo desta Cidade de Pernambuco, cujas terras tem 800 braças pela costa do mar norte, e sul, e meia legoa para o sertão: quem as pretender dirija-se ao Covento do Carmo, que achará com quem ajustar.

Adverte-se que estas terras estaõ arrendadas ao Sr. Joaquim Marinho Falcão anualmente por um preço muito deminuto; porem como se tivesse vencido dito arrendamento em 15 de Maio do corrente anno, e o dito Sr. não tenha aparecido com o pagamento até o presente; e mesmo porque tendo feito segundo tracto de pagar desse mez em vante maior quantia segundo tinhamos ajustado por outro papel que lhe diviamos passar, logo que pagasse o primeiro arrendamento no dia do seu vencimento: acontece que o dito Sr. não só não tem pago como talvez se queira valer do papel do primeiro arrendamento, e dessa sorte ficar pagando o mesmo que pagava, e por isso tem deixado de vir receber o papel do segundo tracto, e para que o dito Sr. fique certo da deliberação dos legitimos proprietarios das ditas terras se faz este annuncio ficando de nenhum effeito o papel de renda de que está munido.

Antonio José de Oliveira faz sciente ao respeitavel publico, que pessoa alguma faça negocio com duas letras de 75$000 cada uma, sacada por Manoel José da Paz, e aceitas por Manoel Rodrigues de Albuquerque, sem que o dito Paz pague cento e tantos mil réis, que he devedor ao dito Oliveira, pois para isso ja está sciente o dito Albuquerque.

O Sr. André Ferreira de Almeida, queira annunciar a sua morada, ou dirija-se a rua estreita do Rozario no segundo andar do sobrado defronte da rua da larangeiras, onde tem um marcineiro em baixo.

Arrenda-se o sitio denominado Miroeira debaixo com duas casas pertencentes ao mesmo, lugar suficiente para um bom cercado, onde se póde ter muitas vaccas de leite, rio a porta, e terras proprias para todo genero de lavouras; quem o pretender falle ao escrivão Achioly, na rua de Hortas sobrado D. 8, que dirá quem o arrenda, e as condições do contracto.

Antonio Feijó de Mello, faz sciente ao respeitavel publico, que elle he Sr. de uma propriedade denominada sitio Ajudante, e Violla; cujas terras são filhas do engenho Bimburál, e como tenha noticia, que o referido engenho se acha a venda, ou renda, por isso faz aviso, que qualquer, que se proponha a compra, ou renda vá certo de que aquelle engenho tem de prehenxer ditas propriedades, segundo os limites prescriptos em sua escriptura.

Precisa-se de um conto de réis, pagando-se de premio um e meio por cento ao mez, dando-se para segurança uma morada de casa livre e desembarassada; assim como se dá todos os mezes 15$000 dos juros, que vão decorrendo; a quem convier annuncie.

Aluga-se uma escrava, que não beba agoa-ardente, que saiba cozinhar, e que faça o despejo das agoas sujas; quem tiver annuncie.

Precisa-se de uma ama, que saiba engommar: nesta Typografia.

Precisa-se de alugar um armasem com bom embarque e desembarque, que seja desde a ribeira até ao pé da ponte da Boa vista; quem tiver annuncie.

A pessoa que quer alugar uma escrava, que saiba cozinhar, dirija-se a rua do Nogueira sobrado de um andar D. 6.

Aluga-se casas na Capunga para se passar a festa, e na Cruz d'Almas, todas com commodos para grande familia: a fallar com o Major José Carlos Teixeira.

Precisa-se alugar um preto ou preta, que faça o serviço ordinario de uma casa de pouca familia; quem a tiver annuncie.

Precisa-se de alugar negras, negros, ou moleques para venderem azeite de carrapato: na rua de S. Thereza Decima 22.

Quem precisar de um rapaz brasileiro de idade de 14 annos, para caixeiro de rua ou loja, o qual dá fiador a sua conducta annuncie.

Quem se quiser utilisar de leite de burra, dirija-se a Magdalena sitio do fallecido Joaquim Nunes Pereira de Faria.

Precisa-se de um portuguez para feitor de moenda de um engenho, distante desta praça 9 legoas, dando informações de pessoas idoneas sobre sua conducta; quem nestas circunstancias estiver annuncie, ou dirija-se a esta Typografia.

Precisa-se de um caixeiro para venda, de idade de 10 a 14 annos: por detraz da muro da Penha, na quina da rua de S. José.

AVISOS MARITIMOS.

PARA MARSELHA sahirá com brevidade a Galera Franceza Amelia, Capitão Frigaret, forrado e encavilhado de cobre; quem quiser carregar, dirija se ao Consignatario A. Schramm.

PARA O HAVRE, ainda pode receber alguma carga o Brigue Francez Emil e Alfred, Capitão Le Bras, quem quiser carregar trate com o consignatario A. Schramm.

PARA LISBOA: pretende sahir até o dia 22 do corrente a Barca Espirito Santo; quem na mesma quiser carregar ou hir de passagem para o que tem excelentes commodos, dirija se a Francisco Alves da Cunha, rua estreita do Rozario D. 17 ou ao Capitão Manoel Antonio dos Santos, na praça do Commercio.

PARA O ASSU', segue viagem o velleiro Brigue Pernambucano; quem quiser carregar, dirija se a Manoel Gonsalves Pereira Lima, rua nova D. 22.

PARA O RIO G. DO NORTE, a Canoa Laurentina Brasileira; quem quizer carregar dirija-se a praia do Collegio defronte dos armasens de carne secca

LEILAÕ.

Que fazem os testamenteiros do fallecido Henrique Pelham Goodlad, de varias fazendas e mobilha de casa, saccas de café, a uma porção de graixa; um bote, um par de macacos para estiva, e outras diversas coisas, no dia 8 do corrente, na rua da Cruz n. 40.

Que faz Firmino José Felis da Roza, de uma porção de boa manteiga Inglez, ultimamente chegada, hoje 8 do corrente na porta do armasem de Antonio Joaquim Pereira, as 10 horas da manhã.

COMPRAS.

Um carneiro que esteja gordo, e seja capaz para menino montar: nesta Typografia, ou annuncie.

Uma casa terrea na Boa vista inda que esteja muito arruinada; quem a tiver annuncie.

Uma rotula de porta, que esteja em bom estado: na rua da Madre de Deos n. 24.

4 portas de Louro, que uma tenha 5 palmos e tres quartos de largura, e 3 que tenhão 5 palmos de largura: na rua do Cabugá loja de miudezas n. 5.

VENDAS.

O Numero 50 do Carapuceiro: na praça da Independencia loja de livros numero 37 e 38.

60 oitavas de muito bom ouro: na rua de agoas verdes sobrado de um andar, que tem assougue em baixo, D. 3.

Bilhetes e meios ditos da Loteria da Boa vista, que anda as rodas a 13 do corrente: na rua do Crespo loja D. 6 por baixo do sobrado de 4 andares, lado do sul.

Uma porção de barricas vasias, e por preço commodo: na rua nova venda D. 33.

Bandas de retroz muito ricas, chegadas de proximo: na praça da Independencia loja do Sr. Meroz.

Um carrinho novo de duas rodas: na quina da pracinha do Livramento loja do Burgos.

Uma cama de condurú, por preço commodo: na loja do marcineiro ao pé da venda do Thesoureiro da loteria do Livramento.

Superior aroz de casca a saca a 3200, sendo em porção de 5 a 3100, e de 10 a 2880, dito pilado branco superior a 15000 a saca de alqueire velho; nas 5 pontas D. 17 venda do Amorim

Bichas grandes, chegadas ultimamente, por preço commodo: na rua do Rozario padaria D. 17.

Os seguintes livros em portuguez: vida de Christo na Eucharistia 1 v. 800 meditações de Hervey sobre as sepulturas 1 v. 1000 espirito consolador 1 v. 1000 suspiros d'alma na contemplação de Christo 1 v. 240 reflexões sobre a conspiração de Lisboa 1 v. 400 plano para regular o moderno espirito philosophico 1 v. 800 tratado do Sacramento da Penitencia 1 v. 1000 elementos de grammatica franceza 1 v. 800 costumes dos Israelista por Fleury 2 v. 1000 meios de conservar a vida e livrar dos perigos 1 v. 640 retiro espiritual 2 v. 2000 discursos de Fleury sobre a historia ecclesiastica 3 v. 2000: na rua da Flores na ultima casa junto ao armasem de porta larga.

Uma negra de nação congo, mui sadia, cozinha o diario de uma casa, boa lavadeira, sabe vender fazendas: na rua do Livramento sobrado de um andar Decima 10.

Um moleque crioulo de 8 a 9 annos de idade: na rua do Livramento botica D. 11.

Uma fabrica de caldereiro com todos os seus pertences, e não querendo as fazendas se vende só a armação e bemfeitorias da casa, a dinheiro, ou a praso com boas firmas: a tratar na rua Direita D. 50.

Duas colxas de damasco encarnado; uma comoda de jacarandá; 6 cadeiras americanas em meio uzo; um tocador dito; e um jogo completo de gamão; uma mezinha ordinaria; e um estrado idem: defronte da cadeia sobrado D. 5 no terceiro andar.

Saccas com feijão mulatinho novo, bem claro e grande, por barato preço: no armasem do Braques, junto a Conceição da ponte do Recife.

Uma lojinha de miudezas, com poucos fundos, e de uma só porta, sita na rua Direita junto a Igreja de N. S. do Terço: a tratar na mesma.

Um preto trabalhador de ferreiro: a fallar com Francisco Manoel da Silva Tavares, na rua nova D. 7, das 7 horas da manhã as 9, e das 2 da tarde as 5.

Uma escrava crioula, moça e com 5 filhos, sendo o mais velho de 7 annos, e o terceiro de 3 annos: na rua do Palacete D. 23, das 6 horas as 9 da manhã, e das duas da tarde em diante.

Chapeos de castor brancos e pretos, de superior qualidade: na rua do Queimado D. 13, loja do Carioca.

Farinha de trigo Americana, chegada ultimamente de Philadelphia, a preço commodo, e caixas grandes e pequenas de charutos da Havana: na rua da Cruz n. 56, escriptorio de João Matheus.

Um mulato de 25 a 28 annos de idade, optimo official de sapateiro; e uma mulata muito boa engommadeira, cozinha e faz bem laverinto: na rua das Cruzes no segundo andar do sobrado D. 5.

Duas cabrinhas bixas de muito boa casta: na rua da Hortas sobrado Decima 47.

A posse de 60 palmos de um terreno alagado, no seguimento da rua da Aurora, pagando de foro 30 reis ao palmo, e com 150 de fundo: a tratar na rua de S. Gonsalle D. 11 das 6 horas da manhã as 8, e das 3 da tarde em diante; assim como um propriedade de casa terrea de pedra e cal, com um grande quintal, cacimba, terreno na frente para se edificar duas grandes casas, sita na Solidade junto ao sobrado da viuva do Martins.

Um quartáo novo, esquipa sofrivelmente, com seu selim, e arreios ja uzados por 70$000: na rua dos Pires em um sitio na quina que volta para o corredor do Bispo.

Um oratorio grande em bom uzo até serve para se selebrar Missa: na rua estreita do Rozario botica de João Pereira da Silveira.

Uma escrava da costa boa vendedeira de boceta: na rua do Aragão Decima 37.

Uma casa terrea ratificada de novo na rua do Amparo em Olinda: a tratar com o Juiz de Paz da freguezia de S. Pedro Martyr da mesma.

Bichas mui grandes e de superior qualidade: no atterro da Boa vista D. 19.

Meias de linho fino para homem e meninos: nas 5 pontas D. 13.

Um cavallo foveiro, de bonita pelle, novo, grande, em meias carnes, com carrego baixo, muito proprio para carrinho: no largo da praça da Independencia defronte da loja de livros.

Uma escrava crioula de 16 annos de idade, com principios de costura, engomma, cozinha e faz o mais serviço de uma casa: na rua nova loja de caldereiro D. 15.

Tres bois de carroça, e duas carroças: na quina da pracinha do Livramento, loja do Burgos.

Uma cama de jacarandá com embotidos, uso a morderna, e por preço commodo: nesta Typografia, dirá quem vende.

Uma negra de nação angola, moça e de bonita figura, sabe cozinhar o diario de uma casa, coser e engommar: na rua do Queimado loja D. 7.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Na noite do dia 3 do corrente desappareceo um moleque de nome João, de nação congo, altura de seis palmos pouco mais ou menos, cheio do corpo, tem pretos os dois principaes dentes da frente da parte de cima e abertos, gengibras pretas, em cada um dos braços um F por marca de vacina, bunda grande, mãos e pés a proporção; quem o apprehender leve ao atterro dos Affogados no sobrado que volta para a cabana, no segundo andar, que será recompensado.

No dia 24 do mez p. p. desappareceo de bordo da Sumaca Nova Sociedade, um moleque de nação angola, de nome Bernardo, idade de 18 annos pouco mais ou menos, rosto redondo, com os dedos dos pes voltados para dentro, camisa de marinheiro de guerra, e calsa de xadrez escuro e amarello; assim como no dia 28 fugio o escravo Antonio de bordo da dita Sumaca, nação congo, baixo, olhos abitombados, vista curta, faces descarnadas: os apprehendedores os poderão leva-los a Gaudino Agostinho de Barros, detraz do Corpo Santo D. 67 ou ao Capitão a bordo.

No dia 16 de Julho do corrente, fugio um preto de nome Antonio, nação congo, idade de 30 annos, com os signaes seguintes: estatura regular, corpo secco, pernas finas, pés pequenos, rosto curto, olhos vivos, marcas de alporcas no pescoço, cujo preto fugio por seducção de uma preta forra de nome Paula por ja serem acostumados a vender fazenda juntos; por isso se pede as authoridades policiaes e mesmo aos Capitães de campo que tenha noticia do dito, o faça prender e levar a rua do Cabugá D. 7 a entregar ao abaixo assignado, que protesta recahir com todo o rigor da lei sobre quem o tiver occulto, e quem o pegar alem da despesa será bem recompensado. — José Ribeiro Barboza.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 6.

MARANHAO'; 67 dias, Brigue Escuna Nac. Duarte 3.° de 132 Tonel., Cap. Antonio José Verissimo, carga varios generos; passageiros Francisco José Cezar, sua Senhora e um filho, Andriano Manoel Soares, e José Joaquim da Cruz; consignado a João Vieira Lima.

RIO DE JANEIRO; 26 dias, Brigue Nac. Constança de 234 T., Cap. Manoel Marciano Ferreira, carga varios generos; passageiro Joaquim Manoel de Medeiros.

SAHIDOS NO MESMO DIA

ANGOLA; Hiate Nac. Especulador, Cap. João Francisco Carneiro, carga louça.

TRIESTRE; Barca Sarda Guiseppina, Cap. Andrea Preve, carga assucar, couros, e agoa-ardente.

PERN. TYP. DE M. F. DE FARIA 1838